

**LEI MUNICIPAL Nº 2.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Inclui no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO, o “Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” e o “Dia do Tradutor e Intérprete de Libras”.

Autora: Vereadora Luciana Cândida Ribeiro de Aquino

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO o “Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” e o “Dia do Tradutor e Intérprete de Libras”, a serem comemorados no dia 30 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta data fará parte do calendário oficial do município, cabendo aos órgãos competentes definir a programação dos eventos comemorativos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

*Handwritten signature and initials*

**Daniel Sabino Vaz**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

**Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(art. 66, III, da Lei Orgânica)  
CERTIFICO a sanção e publicação  
no Portal da Transparência da  
Prefeitura, da Lei Municipal nº  
2.737, de 19 de setembro de 2024.  
DANIEL SABINO VAZ *Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

PROCESSO: 0002302/2024

TRAMITAÇÃO: Ordinária

28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

20/09/2024 12:15

0,00

LEI MUNICIPAL

NÚMERO ASSUNTO: 35/2024

Lei Municipal nº 2.737, de 19 de setembro de 2024 - Inclui no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO, o "Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS" e o "Dia do Tradutor e Intérprete de Libras".

**ANTONIO MARCOS TRAJANO DA SILVA**  
Auxiliar Legislativo



**OS CRISTAIS**

Centro, s/n - Cristalina-GO

/ 55 (61) 3612-2525

crystalina.go.gov.br